



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 057/CAE-SRPV-SP/2020



CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA OPERACIONAL DO DTCEA-GL.

PAG 67106.001163/2020-54
DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.008295/2019-73

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/CAE-SRPV-SP/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE), com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas– CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Mauro Carrinho de Moura Cel Av, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 496540, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral, 821, CEP 31270-760, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo Sr. Fábio Izidoro de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 8.529.403, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 042.373.456-37., conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001163/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/CAE-SRPVSP/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 057/CAE-SRPVSP/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/04/2023 a 20/04/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 363.065,52** (trezentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	20/04/2020	20/04/2021	R\$ 247.034,70	-
1º Apostilamento	29/03/2021	20/04/2021	R\$ 10.585,44	Reajuste
1º Termo Aditivo	20/04/2021	20/04/2022	R\$ 310.547,28	Prorrogação
2º Termo Aditivo	21/04/2022	20/04/2023	R\$ 310.547,28	Prorrogação
2º Apostilamento	29/06//2022	20/04/2023	R\$ 61.271,28	Reajuste

3º Termo Aditivo	21/04/2023	20/04/2024	R\$ 363.065,52	Prorrogação
Valor Total do Contrato			R\$ 1.303.051,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1050A00008

PI: SCEA04LOG05

Empenho: 2022NE000341

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não há exigência de garantia financeira conforme Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023/057/CAE-SRPVSP/2020, de 10/02/2023 e;

5.1.2. Carta 010/23- GC-MG, de 09/02/2023, da CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av
Ordenador de Despesas do CRCEA-SE

Representante legal da CONTRATADA:

FABIO IZIDORO DE
SOUZA:04237345637
SR. FÁBIO IZIDORO DE SOUZA
Representante legal

Assinado de forma digital por FABIO IZIDORO DE
SOUZA:04237345637
DN: c=BRI, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=IDM
BRANCO, ou=presencial, cn=FABIO IZIDORO DE
SOUZA:04237345637
Data: 2023.03.20 14:11:55 -03'00'

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAUJO FORTE 1º Ten QUINT NTE
Agente de Controle interno

ALEX ARAÚJO ROLIM Cap QOECON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/CAE-SRPV-SP/2020
Data/Hora de Criação:	10/03/2023 14:29:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	63cfa800431637e5ade31a7716e76a30
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEX ARAUJO ROLIM no dia 17/03/2023 às 08:50:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 17/03/2023 às 10:06:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 17/03/2023 às 10:47:08 no horário oficial de Brasília.